



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CERTIDÃO VINCULATIVA

Protocolo n°: 2761/2021

Requerente: JANUARIO ALVES BORGES

Certificamos, conforme decreto n° 4.008, de 24 de Junho de 2019, artigo 2, § 2° e 3°, que foi autorizado mediante parecer jurídico justificando o interesse público subjacente, o qual será prestado o serviço de uso de máquina:

Tipo de máquina: MOTONIVELADORA

Horas à utilizar : 02 hora

Local: FAZENDA ESPERANÇA

Sendo o que nos foi requerido, é o que nos cumpre certificar.

Brodowski, 05 de OUTUBRO de 2021.



Secretaria Municipal de Infraestrututa



Prefeitura Municipal de Brodowski
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerimento 2761/2021

Brodowski, 04 de outubro de 2021.

Senhor Secretário da Infraestrutura,

Cumprimentando-o, venho me manifestar acerca do requerimento em epígrafe.

Compareceu nessa Procuradoria Jurídica o requerente, informando que necessita de autorização do maquinário da Prefeitura, para realizar curva de nível na Fazenda Esperança, a fim de plantar em referido local.

Pelas informações prestadas verbalmente, parece-me que o interesse público do Município está presente, além das informações quanto ao período e local de utilização do maquinário.

Remeto, assim, a essa Secretaria o presente requerimento para que seja emitida a ordem de autorização competente, devidamente justificada, além das fiscalizações pertinentes.

Junto, também, o Decreto 4008/2019 que regulamenta internamente a cessão dos maquinários municipais a particulares.

O requerente me informou que há extrema urgência no caso.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição.

Cordialmente,


CAROLINA SILVA CAMPOS
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SP 346.266

Ilustríssimo Senhor
Prefeitura Municipal de Brodowski



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 4.008, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"REGULAMENTA A CESSÃO A PARTICULARES, PARA SERVIÇOS TRANSITÓRIOS DE INTERESSE PÚBLICO, DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA."

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos da Representação nº 37.0217.0000201/2018-5, DECRETA:

Art. 1º Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto;

Art. 2º Para fazer jus à cessão de que trata o art. 1º o interessado deverá promover o requerimento especificando os serviços pretendidos, o local e o número de horas a serem empregadas, bem como o interesse público subjacente que autorize a cessão;

§ 1º A autorização da cessão deverá ser devidamente fundamentada, constando expressamente o interesse público justificante, e deverá ser precedida de parecer jurídico.

§ 2º Autorizada a cessão, a Secretaria competente fará dimensionamento, por certidão vinculativa e sob responsabilidade do subscritor, da quantidade estimada das horas a serem trabalhadas.

§ 3º De posse da certidão de que trata o § 2º, o interessado deverá proceder, sob pena de caducidade da certidão, no prazo de até cinco dias do seu recebimento, ao recolhimento do valor estimado para a realização dos serviços.

§ 4º Efetuado o pagamento o interessado deverá encaminhar seu comprovante à Secretaria competente para agendamento dos serviços.

§ 5º Não sendo suficiente a estimativa feita para a conclusão dos serviços, os mesmos deverão ser paralisados para complementação do recolhimento dos preços, sob pena de responsabilidade funcional de quem os executa.

§ 6º O interessado deverá assinar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens no estado em que os haja recebidos, caso os mesmos fiquem sob sua guarda.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes preços pela cessão de uso de máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

§ 1º Máquina pesada motoniveladora: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora trabalhada;

§ 2º Máquina pesada retroescavadeira: R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;

§ 3º Máquina pesada pá carregadeira: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada;

§ 4º Trator com implemento: R\$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada;

§ 5º Caminhão basculante (6 m3): R\$ 80,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 6º Caminhão basculante (6m3): R\$ 90,00 (noventa reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 e 10 km de distância;

§ 7º Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 8º Caminhão basculante (12m3): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 até 10 km de distância; Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 a 10 5 km de distância;

§ 9º Caminhão pipa (água): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem até 5 km de distância; Caminhão pipa (água): R\$ 180,00 (cento e oitenta) por viagem entre 5 e 10 km de distância.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município deverá promover a efetiva fiscalização das cessões de que trata o presente Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.732, de 10 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brodowski/SP, 24 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

03/09/2019

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



**PREFEITURA
DE
BRODOWSKI**

1 PARA USO DA REPARTIÇÃO		
N.º De Doc. 276/21	FL	ETIQUETA
Cod. do Assunto	01	
Data 04/10/21	Assinatura/Carimbo UAGNEA	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI

2 Para Uso do Requerente

Nome: **Jomário Alves Borges**

Res. Doc. de Identidade: **RG** N.º: _____ UF: _____ CPF/CNPJ: **109.163.756-33**

Endereço: **Fazenda Esperança** N.º: _____

Complemento: _____ Bairro/Distrito: **Zona Rural**

Cidade: **Brodowski** CEP: _____ UF: _____ D.D.D.: **16** Telefone: **+994095930**

3 O requerente acima qualificado, pede vênia para, respeitosamente expor e requerer o que se segue:

4 Pedido

Solicito o serviço com a máquina motorizada, pelo período de 2H. Local: Fazenda Esperança.

5 Nestes termos p. deferimento.

Data: **04 110 12021**

Assinatura do Requerente: **Jomário Alves Borges**

Nome: _____ Função: _____ Doc.: _____

6

Pessoa Física		Reservado para assuntos relacionados com ISS.			Pessoa Jurídica	
Outros	Renovação Alvará	Inscrição	Encerramento	2.ª Via	Alteração de:	
Endereço particular do declarante, sócio, responsável ou diretor:					Endereço	
					Atividade	
					Sócios	
					Razão Social	

7

Autor do Projeto de Obras		Responsável Técnico	
Ass.		Ass.	
Nome		Nome	
CREA	Art.	CREA	Art.
Endereço		Telefone	Endereço
			Telefone

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- 01 - Preencher à máquina, ou em letra de forma bem legível, sem emenda ou rasura que prejudique a clareza.
- 02 - No quadro 2: Identificar bem a pessoa que está requerendo, se pessoa jurídica indicar o CNPJ e se pessoa física o RG ou CPF ou outro documento.
- 03 - No quadro 4: Expor, de forma resumida e objetiva, o motivo do pedido, ou seja, por que está fazendo o requerimento; se o espaço não der, acrescentar tantas folhas e documentos quantos necessários.
3.1 - Com relação a I.P.T.U. o requerente deverá identificar o imóvel pelo endereço, nome do proprietário e número de cadastro.
- 04 - No quadro 5: Data e assinatura, nome, função na empresa e documento de identidade; se for o mesmo signatário do quadro 2, datar e assinar.
- 05 - No quadro 6: Somente para assuntos relacionados com I.S.S., Especificar se pessoa física ou jurídica, bem como mencionar o tipo; assinalar com "x" a solicitação desejada.
- 06 - No quadro 7: Será preenchido somente pelo autor de projeto de obras ou responsável técnico.

— PARA USO DA REPARTIÇÃO —

[Faint handwritten text and markings in the large central area, including "COP...".]

— SETOR DE PROTOCOLO - GOV - 5 —

Segue(m) juntado(s) neste _____ folha(s) numerada(s)
e rubricada(s) de 01 a _____.

Documentos anexados

Memorial _____	Cópias _____
Escritura _____	IBGE _____
ART _____	Negativa _____
_____	_____
_____	Data ____/____/____

[Small box with faint markings, possibly for initials or a date.]